



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO de n° 0010/2017-INEXIGIBILIDADE

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO
CONTRATO N° 0010/2017-
INEXIGIBILIDADE PARA ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **O MUNICIPIO DE PLACAS**, portadora do CNPJ n° 01.611.858/0001-55, localizada na Rua Olavo Bilac, s/n°, Bairro Centro, Cidade de Placas, Estado do Pará, representada pela sua Prefeita **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n° 2743552 SSP/PA e CPF n° 205.037.252-34, residente e domiciliada em Placas-PA, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à Contratação de pessoa física, **Dr. (a). EDMARIA DE OLIVEIRA CORREIA**, brasileira, solteira, advogada, portador da **OAB/PA 16.041 e CPF n° 712.145.692-34**, residente e domiciliado na Rua Samuel Bonfim, n° 45, bairro São Francisco, em Placas - Pará, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A justificativa é que o objeto do presente contrato é imprescindível para o funcionamento da Prefeitura e para secretaria que atende.

Verificamos que a proposta de renovação do presente aditivo, se deu no mesmo valor da que foi utilizada no ano passado, sendo que a empresa poderia ter realizado um aditivo de valor pelo IGP-M, mas preferiu trazer uma vantagem para a administração pública.

Por conta disto, e com base no Art. 57, II da Lei de Licitações, fica prorrogado o presente contrato pelo mesmo valor, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Fica aditivado o presente contrato em mais 12 meses de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica aditivado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, fazendo com que o mesmo se encerre no dia 31 de Dezembro de 2018, conforme Art. 57, I da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

O Valor do contrato passará de R\$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)** para R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), que serão pagos em doze parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2018 com a seguinte rubrica:

Atividade: 04.122.0052.2.046 Funcionamento da Administração e Finanças **Classificação econômica:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física. **Atividade:** 18. 542. 0052. 2.071.Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente **Classificação econômica:** 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 29 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE
PLACAS:0161185800
0155

Município de Placas
CONTRATANTE

EDMARIA DE OLIVEIRA
CORREIA:71214569234

EDMARIA DE OLIVEIRA CORREIA
CONTRATADO

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PLACAS:01611858000155
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=PA, ou=PLACAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR SERAMA, ou=MUNICÍPIO DE PLACAS:01611858000155
Data: 2017.12.29 15:05:15-03'00'

LEILA
RAQUEL
POSSIMOS
ER
BRANDAO:
205037252
34

Assinado de forma digital por LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDAO:20503725234
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(L M BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Empressor, ou=LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDAO:20503725234
Dados: 2017.12.29 15:00:53-03'00'

Testemunhas:

01: _____

02: _____